



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**Lei n.º 770/2006.**

## **Abre Crédito Suplementar**

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fiquem suplementadas nos seguintes valores, as seguintes dotações do Orçamento do Município de Arantina para o Exercício de 2006.

Cód. Red.	002	0101	01.031.0003.2.054	319011	5.200,00
	005	0101	01.031.0003.2.055	319011	2.500,00
Total:					7.700,00

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar das dotações citadas no Artigo anterior.

Cód. Red.	008	0101	01.031.0003.2.055	339030	4.500,00
	010	0101	01.031.0003.2.055	339036	2.500,00
	013	0101	01.031.0003.2.056	339039	700,00
Total:					7.700,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Arantina, 29 de dezembro de 2006.**

Francisco Carlos Ferreira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARANTINA - MG